

EDITAL N° 09/2024 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) SELEÇÃO DE MONITOR/A PARA ATUAÇÃO NO NAPNE/ CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) do Instituto Federal de Alagoas — *Campus Santana do Ipanema* torna pública a seleção de estudante monitor/a para atuação nas atividades do núcleo. As inscrições ocorrerão no período de 25 a 28 de Outubro de 2024.

O Napne configura-se como um núcleo propositivo e consultivo que media a educação inclusiva no âmbito do IFAL. Conforme consta na Resolução N° 45/CS, de 22 de dezembro de 2014, consideram-se pessoas com necessidades específicas todas aquelas com necessidades educacionais que se originam de deficiências, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento ou outros transtornos de aprendizagem. Trata-se de alunos/as com deficiência ou que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem restringir sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 4 (quatro) vagas de monitor/a para estudantes regularmente matriculados/as no 1º, 2º ou 3º anos dos cursos técnicos integrados de Administração e Agropecuária e no Curso Superior de Administração do IFAL *Campus Santana do Ipanema*.

2. DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e o pagamento será realizado em conta em nome do/a próprio/a estudante.

2.2. A bolsa terá vigência entre novembro e dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária e a avaliação do Napne.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição de que trata este edital é inteiramente gratuita.

3.2. As inscrições serão organizadas pelo Napne, mediante o preenchimento, pelo/a estudante, da FICHA DE INSCRIÇÃO NO LINK <https://forms.gle/AfyfFG2MGWruShF77>, no período de 25/10/2024 a 28/10/2024.

3.3. São pré-requisitos para a inscrição:

- Estar regularmente matriculado/a em curso integrado do *Campus Santana do Ipanema*;
- Apresentar média geral a 6,0 no histórico escolar;
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiário/a de bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto nos casos de bolsas ofertadas pela Assistência Estudantil.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

- 4.1. A seleção constará de duas etapas: 1ª – Carta de intenção e 2ª – Entrevista.
- 4.2. A carta de intenção deve ser escrita e enviada em formato PDF, **JUNTO COM O HISTÓRICO DO ESTUDANTE**, para o email do Napne Santana do Ipanema napne.santana@ifal.edu.br de 25/10/2024 até 28/10/2024 as 23h59min. Qualquer documento enviado após esse período será desconsiderado, independentemente de problemas relacionados a questões técnicas de aparelhos ou de rede de internet. Não será levado em consideração também justificativas de envios que não chegarem ao e-mail citado.
- 4.3. Na carta de intenção deve constar os motivos pelos quais você tem interesse em ser monitor do Napne Santana do Ipanema, seus interesses em trabalhar nessa área, sendo escrita de forma clara e objetiva.
- 4.4. Os dias 29/10/2024 e 30/10/2024 serão utilizados para análise das cartas de intenção. Destas, no máximo 10 serão classificadas para a realização da entrevista.
- 4.5. O dia 30/10/2024 estará disponível para envio de recursos da 1ª etapa do processo.
- 4.6. O resultado dos classificados para as entrevistas será divulgado no dia 01/11/2024.
- 4.7. **A entrevista ocorrerá no dia 05/11/2024, no período da manhã, iniciando-se às 8h da manhã para quem estuda no turno matutino e às 15h da tarde, para quem estuda no turno vespertino.**
- 4.8. O dia 07/11/2024 estará disponível para envio de recursos da 2ª etapa do processo.
- 4.9. O resultado final será divulgado no dia 08/11/2024.
- 4.10. Os monitores devem se apresentar no Napne Santana do Ipanema na data de 11/11/2024, com cópias do RG, CPF e sua conta bancária ou PIX, para já dar início a suas atividades no núcleo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

5.1. São atribuições do/a monitor/a:

- 5.1.1. Cumprir os horários e a carga horária (15 horas semanais) estabelecidos para as atividades;
- 5.1.2. Participar das reuniões do Napne sempre que necessário;
- 5.1.3. Envolver-se no planejamento e na execução do calendário de atividades do núcleo;
- 5.1.4. Atuar em articulação com estudantes interessados/as em participar das atividades do núcleo;
- 5.1.5. Colaborar para os processos formativos desenvolvidos pelo núcleo ou por parceiros;
- 5.1.6. Produzir conteúdo digital e monitorar as redes sociais do núcleo;
- 5.1.7. Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo núcleo;
- 5.1.8. Auxiliar o núcleo em campanhas sobre acessibilidade e inclusão;
- 5.1.9. Entregar, mensalmente, a ficha de registro de frequência;
- 5.1.10. Elaborar relatório parcial e/ou final de atividades, quando solicitado;
- 5.1.11. Ser assíduo/a e pontual;
- 5.1.12. Ter comportamento que não desabone a sua conduta como discente;
- 5.1.13. Estar sempre uniformizado/a nos horários de atividades de monitoria.

6. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

6.1. Serão considerados motivos de desligamento:

- 6.1.1. Desistência espontânea das atividades;
- 6.1.2. Ausência não justificada em três reuniões seguidas;
- 6.1.3. Não cumprimento das atribuições de forma satisfatória;
- 6.1.4. Não cumprimento da carga horária estabelecida;
- 6.1.5. Média geral inferior a 6,0 no histórico escolar;
- 6.1.6. Conduta incompatível com os princípios éticos e o respeito aos direitos humanos e

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO	25/10 a 28/10/2024
ANÁLISE DAS CARTAS DE INTENÇÃO	29/10 a 30/10/2024
RESULTADO DA ANÁLISE DAS CARTAS	30/10/2024
RECURSOS DA 1ª ETAPA E ANÁLISES DOS MESMOS	31/10/2024
RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA AS ENTREVISTAS	01/11/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	05/11/2024
RESULTADO DA ENTREVISTA	06/11/2024
RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA	07/11/2024
RESULTADO FINAL	08/11/2024
APRESENTAÇÃO DO MONITOR NO NAPNE	11/11/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as comunicações necessárias a respeito do processo, além do que já está expresso nesse edital, serão realizadas utilizando as redes sociais do ifal ou em último caso, se for de extrema necessidade, os emails informados no ato de inscrição.
- 8.2. O/a candidato/a aprovado/a deverá assinar o termo de compromisso do/a aluno/a bolsista.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Napne através do e-mail napne.santana@ifal.edu.br.

Santana do Ipanema/AL, 01 de novembro de 2024

ALEX GOMES DA SILVA
Coordenador Subst. Napne IFAL
Campus Santana do Ipanema

FABRÍCIA DE ALMEIDA PEREIRA
Chefe do Departamento de Ensino IFAL *Campus*
Santana do Ipanema